



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O (a) gestor de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro de 2025, **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 187.652,54 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>187.652,54</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>187.652,54</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 30100202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	19.000,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.000,00
10 30200111 0113 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	123.000,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00
10 30500112 0038 MANUT. ATIVIDADES SERV. VIGILANCIA SANITARIA	45.652,54
31 901300 OBRIGACOES PATRONAIS	3.841,52
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	711,02
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.100,00

**Artigo 2º** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>187.652,54</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>187.652,54</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 30100111 0112 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	123.000,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00
10 30100112 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	1.100,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
10 30200112 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	59.000,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10 3050011 2 0038 MANUT. ATIVIDADES SERV. VIGILANCIA SANITARIA	4.552,54
31 900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.841,52
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	711,02

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2026.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Árcio Antonio Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715